

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.808 DE 26 de NOVEMBRO 2012.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE QUADRA MUNICIPAL QUE ESPORTES, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Divino aprova:


Art. 1º. – Fica denominada QUADRA MUNICIPAL DE ESPORTES ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUZA, a quadra recém construída na Comunidade dos Teixeiras, neste Município.

Art. 2º. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação da quadra de que trata esta Lei.

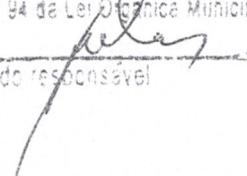
Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, e eventuais créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 26 de novembro de 2012.


José Costa da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por ata nº 26/11/12
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass. do responsável